



PORTARIA Nº 12.777, DE 06 DE ABRIL DE 2022

Instaura Comissão de Sindicância para apurar fatos ocorridos referente à colisão entre veículo oficial e veículo particular.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019 e a vista das informações, apurações que constam do Memo 32/2022- RI/Sind, Processo Interno nº 09/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada a Comissão de Sindicância para apurar fatos ocorridos referente à colisão entre veículo oficial Kombi prefixo 367 e veículo particular Honda Civic, conforme relatado no Ofício 137/2022 – SOSM/PABF/CVNF, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais, Memo 32/2022 – RI/Sind – Processo Interno nº 09/2022.

Art. 2º Para condução da Comissão de Sindicância, ficam designados, nos termos do artigo 30 do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019, Comissão Sindicante, os servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – Alessandra Duarte de Oliveira e Silva
- 2 – Zilda Rosa Alves Tavares
- 3 – Maria do Socorro Moreira de Resende

Suplentes:

Ana Luiza Novais da Silva e Sousa
Karina Valença dos Santos Gomes
Jakson Domingos Siqueira

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para sua conclusão, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADÉMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.